



PortalSeg

P.C.M.S.O

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Limpeza e Conservação PEMA LTDA

03.040.285/0001-82

Dois Vizinhos - PR

PORTALSEG

Contato: 46 3010 1560

Dois Vizinhos/PR, Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 115 - Bairro: Alto da colina

E-Mail: leandro@portalsegsst.com.br

Site: www.portalsegsst.com.br

Dados da Empresa

Empresa: Limpeza e Conservação PEMA LTDA
Fantasia: Limpeza e Conservação PEMA
CNPJ: 03.040.285/0001-82
Inscrição Estadual:
Endereço: Estrada Rural, Nº S/N
Complemento:
Cidade: Dois Vizinhos - PR
CEP: 85660-000
CNAE: 38.11-4/00
Ramo de Atividade: Coleta de resíduos não-perigosos
Grau de risco da atividade: 3
Representante legal: Adelides Maria Perin
Telefone: (46) 3536-2829
E-Mail: renatobagattini@gmail.com
Número de Funcionários: 27

Responsável pelo Monitoramento Biológico - PCMSO

Nome: Tyrone Vieceili
Especialização: Médico do Trabalho
Registro: 3336 D/SC
NIT: 112.3502.122-4
CRM: 3336
Endereço: Rua Ipê Nº: , 1703
Complemento: - Sala 02
Cidade: Catanduvas - SC
CEP: 89670000
Telefone: 49 3525 0608
E-Mail: portalseg@portalsegsst.com.br

Período de vigência: Abril de 2019 à Abril de 2020.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
1.1 Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978	4
1.2 Objetivos do Programa	4
1.3 das Responsabilidades	4
1.3.1 Compete ao Empregador	4
1.3.2 Compete ao médico coordenador	5
1.3.3 Compete ao médico examinador	5
1.3.4 Compete aos Empregados	5
Compete à Portalseg Engenharia de Produção Mecânica, Saúde e Seg. do Trabalho	5
2 DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PCMSO	6
2.1 Local de Arquivamento do PCMSO	6
2.2 Procedimento Padrão de Execução de Exames Ocupacionais	6
2.3 Planejamento e Controle	6
2.4 Condutas	7
2.5 Responsabilidades da CIPA e de seus Membros	7
2.6 Exames Complementares	7
2.7 Primeiros-Socorros	8
2.7.1 Maleta de emergência	8
2.8 Registros de Acidentes de Trabalho ou Doenças Ocupacionais	8
3 INDIVIDUALIZAÇÃO DE SETORES E MEDIDAS PREVENTIVAS	9
3.1 Setor: Administrativo	9
3.1.1 Função: Analista ambiental	9
3.1.2 Função: Auxiliar de escritório	10
3.1.3 Função: Encarregado	11
3.1.4 Função: Engenheiro ambiental	12
3.1.5 Função: Secretária	13
3.2 Setor: Aterro	14
3.2.1 Função: Operador de máquina	14
3.3 Setor: Coleta	15
3.3.1 Função: Coletor de lixo domiciliar	15
3.4 Setor: Transportes	16
3.4.1 Função: Motorista Truck	16
3.5 Setor: Triagem	17
4 Planejamento das Ações	17
5 Responsabilidade Legal	19
5.1 Recomendação	19
5.2 das Informações	19
6 Anexos	20

1 INTRODUÇÃO

1.1 Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978

Este Programa segue as diretrizes estabelecidas pelas publicações da Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978, 06/07/78 - Norma Regulamentadora (NR-7) - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - Novo Texto - Aprovação.

- Portaria SSMT nº 12, de 06 de junho de 1983 - 14/06/83
- Portaria MTPS nº 3.720, de 31 de outubro de 1990 - 01/11/90
- Portaria SSST nº 24, de 29 de dezembro de 1994 - 30/12/90
- Portaria SSST nº 08, de 08 de maio de 1996 - Rep. 09/05/96
- Portaria SSST nº 19, de 09 de abril de 1998 - 22/04/98
- Portaria SIT nº 223, de 06 de maio de 2011 - 10/05/11
- Portaria SIT nº 236, de 10 de junho de 2011 - 13/06/11
- Portaria MTE nº 1.892, de 09 de dezembro de 2013 - 11/12/13

Consideramos a leitura técnica referente à Medicina, Segurança e Higiene no Trabalho com o objetivo de estabelecer um Programa de Controle de Saúde Ocupacional, a fim de promover e preservar a saúde dos trabalhadores no que se refere aos possíveis danos a eles causados, a partir das atividades desenvolvidas pelos mesmos, em seus vários aspectos.

1.2 Objetivos do Programa

- Promover e preservar a saúde dos trabalhadores através do monitoramento periódico.
- Adotar, preferencialmente, o instrumental clínico-epidemiológico como forma de estabelecer a relação entre a saúde do trabalhador e o trabalho.
- Considerar os aspectos individuais e coletivos da organização em relação ao trabalho.
- Buscar, através do monitoramento periódico, o diagnóstico precoce de agravos à saúde do trabalhador em caráter preventivo.
- Atuar junto à empresa nas iniciativas preventivas à saúde do trabalhador.
- Indicar, quando necessário, melhorias na organização do trabalho a partir da detecção de problemas.
- Buscar a conscientização do Empregador e seus Empregados quanto ao monitoramento através da avaliação médica, contribuindo para a prevenção da saúde ocupacional dos colaboradores.
- Formar histórico-laboral através dos registros dos exames médicos ocupacionais (admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional) e seus complementares.
- Ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

1.3 das Responsabilidades

1.3.1 Compete ao Empregador

- Garantir a elaboração e efetivar a implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia.
- Executar os exames admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional, desenvolvendo rotinas de acordo com as especificações estabelecidas no PCMSO, seguindo a rotina estabelecida pelo médico coordenador.
- Custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO.
- Indicar, dentre os médicos dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, um coordenador responsável pela execução do PCMSO.
- De acordo com a NR-4, caso a empresa estiver desobrigada a manter médico do trabalho, deverá o Empregador indicar um profissional deste cargo (empregado ou não da empresa) para coordenar o PCMSO.
- Não havendo médico do trabalho na localidade, o Empregador poderá contratar médico de outra especialidade para coordenar o PCMSO.
- Elaborar o RELATÓRIO ANUAL do PCMSO para fins de gestão, monitoramento biológico dos empregados, controle dos afastamentos, nexos causais, adoção de medidas preventivas e/ou futuros monitoramentos.

1.3.2 Compete ao médico coordenador

- Realizar os exames médicos previstos (admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho e demissionais), ou encarregar os mesmos ao profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, com as condições de trabalho e com os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da Empresa a ser examinado.
- Encarregar-se dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos da NR-07, profissionais e/ou entidades devidamente capacitadas, equipadas e qualificadas.
- Solicitar o afastamento do trabalhador de suas atividades ou da exposição ao risco – quando constatada doença profissional, bem como relatar quais medidas específicas de controle do fator causal podem ser adotadas.
- Prestar esclarecimentos, quando solicitado, sobre os problemas de saúde ocupacional dos trabalhadores, respeitando o princípio ético do sigilo médico.

1.3.3 Compete ao médico examinador

- Examinar o trabalhador de acordo com as especificações estabelecidas no PCMSO, seguindo a rotina estabelecida por/para este profissional.
- Efetuar o registro, em prontuário próprio, dos atendimentos à anamnese realizada.
- Dar ciência ao trabalhador sobre o resultado de exames, além de proceder à orientação sobre possíveis problemas.
- Comunicar ao médico coordenador os casos de doenças ocupacionais.
- Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

1.3.4 Compete aos Empregados

- Colaborar com a execução do PCMSO, submetendo-se aos exames médicos previstos, constituindo-se ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento do disposto neste Programa.
- Cumprir as orientações médicas decorrentes da avaliação de sua saúde.
- Cumprir os procedimentos de trabalho e orientações do Empregador, utilizando Equipamentos de Proteção Individual - EPI, fornecidos pela empresa.
- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as Ordens de Serviço expedidas pelo Empregador.
- Comunicar, imediatamente, ao médico coordenador, quando for acometido por problemas de saúde.

Compete à Portalseg Engenharia de Produção Mecânica, Saúde e Seg. do Trabalho

- Prestar serviços especializados em Medicina do Trabalho, bem como de assessoria e consultoria na área médico-trabalhista, conforme a legislação (NR-7 e NR-9).
- Prestar esclarecimentos, quando solicitado, sobre os problemas de saúde ocupacional dos trabalhadores, respeitando o princípio ético do sigilo médico.

2 DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PCMSO

2.1 Local de Arquivamento do PCMSO

O PCMSO deverá ficar arquivado na Empresa para atender às exigências legais, fiscalizações e ser consultado constantemente para esclarecimento de dúvidas quanto à realização dos exames médicos-ocupacionais.

2.2 Procedimento Padrão de Execução de Exames Ocupacionais

Todo o funcionário da empresa **Limpeza e Conservação PEMA** deverá se submeter aos exames:

- Admissional.
- Periódico.
- Retorno ao Trabalho.
- Mudança de Função.
- Demissional.

Para a execução e gestão do PCMSO, deverão ser seguidas as orientações abaixo:

- Os exames deverão ser realizados pelo médico do trabalho ou clínico geral, sob a supervisão do médico coordenador do PCMSO (contanto que este também seja médico do trabalho), abrangendo anamnese ocupacional, exame físico, mental e exames complementares.
- Os exames admissionais deverão ser realizados antes que o trabalhador assuma suas atividades.
- Exames médicos periódicos serão realizados de acordo com os intervalos mínimos de tempo, os quais seguem abaixo discriminados:
 - Para todos os trabalhadores expostos a riscos ou à situações de trabalho que impliquem no desencadeamento, agravamento da doença ocupacional, ou ainda para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos.
 - A cada ano ou a intervalos menores - a critério do médico encarregado (com base no grau de risco ou ainda como resultado de negociação coletiva de trabalho).
 - Anual, quando menores de 18 anos ou acima de 45 anos de idade. Os exames de Retorno ao Trabalho deverão ser realizados obrigatoriamente no 1º dia de volta ao trabalho - referente ao trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 dias, por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, como também no caso de parto.
 - Os exames para troca de função serão obrigatoriamente realizados antes da mudança, desde que o funcionário seja exposto a risco diferente.
 - Os exames demissionais serão obrigatoriamente realizados dentro dos 15 (quinze) dias que antecederem ao desligamento definitivo do trabalhador.

Para cada exame médico realizado, o médico do trabalho emitirá um ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO, em 3 (três) vias, conforme o modelo padrão da Portalseg Engenharia de Produção Mecânica, Saúde e Seg. do Trabalho (em anexo):

- 1ª via para o empregador/empresa (Departamento Pessoal).
- 2ª via para o empregado.
- 3ª via para o médico / ficha clínica (Portalseg).

Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo as avaliações clínicas, exames complementares, conclusões e medidas aplicadas, deverão ser registrados em prontuário clínico individual e padrão da Portalseg Engenharia de Produção Mecânica, Saúde e Seg. do Trabalho, que ficará sob a responsabilidade da empresa, sendo que o trabalhador ficará de posse de todos os exames realizados.

2.3 Planejamento e Controle

O PCMSO deve obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual.

O RELATÓRIO ANUAL deverá discriminar, por setor, o número e a natureza dos exames médicos (anexo), incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano.

Constam no RELATÓRIO ANUAL, as atividades realizadas para a educação e treinamento dos trabalhadores, visando à prevenção de doença de natureza ocupacional, bem como:

- Perfil dos empregados avaliados.

- Quantitativo de trabalhadores acidentados no trabalho ou acometidos por doença ocupacional, com e sem afastamento, com diagnóstico e identificação por setor.

O RELATÓRIO ANUAL deverá ser apresentado e discutido na CIPA (se houver), ou designado da CIPA, sendo sua cópia anexada ao livro de atas.

Para o desenvolvimento e a elaboração do RELATÓRIO ANUAL, a empresa (Empregador) deverá efetuar a Gestão dos Afastamentos e dos Atestados de Saúde Ocupacionais - ASOs, os quais deverão ser analisados, podendo ser utilizado o modelo em anexo.

Assim, sugere-se:

- Incluir no relatório as doenças e acidentes decorrentes do trabalho por função/setor e/ou por grupo homogêneo de risco, com e sem afastamento, bem como das ações de prevenção do coletivo de trabalhadores, além do mínimo contido no Quadro III da NR-7.
- Perfil dos trabalhadores avaliados (função/setor/sexo/idade).
- Número e porcentagem de trabalhadores em condição de normalidade e doenças não ocupacionais (hipertensão, diabetes, asma e outras).
- Número e porcentagem (confirmados) de trabalhadores com doenças relacionadas ao trabalho e suas respectivas funções/áreas/tarefas.
- Número e porcentagem de trabalhadores com suspeita de doença relacionada ao trabalho, ainda não confirmada, com identificação de função/setor/tarefa.
- O estudo do absenteísmo por doença e acidente, de origem ocupacional e não ocupacional, com o objetivo de verificar as estatísticas epidemiológicas da Empresa. Constitui-se numa base de dados de extrema importância na proposição, planejamento e avaliação da eficácia das ações de prevenção.

2.4 Condutas

A conduta é verificada através de avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames realizados por ele, bem como da exposição excessiva ao risco. Mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, o trabalhador deverá ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que este normalize o indicador biológico de exposição, além de serem adotadas as medidas de controle nos ambientes de trabalho.

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais através de exames médicos, ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico do trabalho:

- Solicitar à Empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT.
- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador com relação à exposição ao risco, ou do trabalho - quando for o caso.
- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de NEXO CAUSAL, avaliação de incapacidade e definição da conduta providenciária em relação ao trabalho.
- Orientar a empresa quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

2.5 Responsabilidades da CIPA e de seus Membros

- Manter as reuniões regulares e elaborar atas, conforme previsto em lei (NR-05).
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento deste Programa.
- Realizar as investigações de acidentes ou quase acidentes e doenças ocupacionais, com ou sem afastamento.
- Fazer recomendações sobre segurança e saúde.
- Analisar relatório anual, conforme NR - 7.4.6.2.

2.6 Exames Complementares

Os exames complementares para:

- Admissional.
- Periódico.
- Retorno ao Trabalho.
- Mudança de Função.
- Demissional.

Serão solicitados de acordo com:

- análise do PPRA;
- setor e função que exerce ou vai exercer.

Obs: Periodicidade dos Exames: este PCMSO segue as diretrizes da NR 07, em função das atividades desenvolvidas por cada trabalhador.

2.7 Primeiros-Socorros

Deverá constar no ambiente de trabalho, uma maleta de primeiros-socorros para eventuais emergências, a qual deve ser do conhecimento de todos os funcionários.

2.7.1 Maleta de emergência

- **Localização:** a maleta de emergência deve estar em local de fácil acesso e de conhecimento dos funcionários.
- **Controle:** o responsável deve verificar os materiais semanalmente para conferir a validade e a substituição dos mesmos. Ficará sob a responsabilidade de pessoas treinadas, assim, o seu conteúdo será melhor aproveitado.
- **Composição Mínima**

Kit de Primeiros Socorros	
Luva de procedimento	8 unidades
Gaze esterelizada	10 pacotes
Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica - 25mm x 4.5m	1 rolo
Atadura de crepe - 10cm de largura	5 rolos
Atadura de crepe - 15cm de largura	5 rolos
Esparadrapo	1 rolo (M)
Tesoura pequena	1 unidade
Pinça anatômica	1 unidade
Tala moldável	5 unidades
Algodão	1 caixa pequena
Termômetro	1 unidade
Curativo auto-adesivo	1 caixa
Haste flexível c/ ponta de algodão	1 caixa
Soro fisiológico - 100 ml	2 unidades

Obs: Os materiais podem ser utilizados somente por pessoal treinado e autorizado.

2.8 Registros de Acidentes de Trabalho ou Doenças Ocupacionais

Em todas as situações, a Empresa emitirá a Comunicação de Acidentes do Trabalho - CAT, com a seguinte destinação (conforme Ordem de Serviço do INSS nº 329, de 26.10.93):

- 1ª via ao INSS
- 2ª via ao segurado ou dependente
- 3ª via ao sindicato de classe do trabalhador
- 4ª via à empresa

Registro de Comunicações de Acidentes do Trabalho			
nº CAT	Nome do Acidentado	Parte do Corpo Atingida	Dias de Afastamento

Obs: Quando houver a ocorrência de acidentes e/ou doenças do trabalho, os campos acima devem ser preenchidos manualmente, sendo útil na emissão do PPP.

3 INDIVIDUALIZAÇÃO DE SETORES E MEDIDAS PREVENTIVAS

3.1 Setor: Administrativo

3.1.1 Função: Analista ambiental

Descrição da Atividade:

Orientam e fiscalizam as atividades, para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária, promovem educação sanitária e ambiental.

Riscos à Saúde do Trabalhador

Agente	Caract. do Risco	Risco
Ergonômico - Exigência de alto nível de concentração ou atenção	Não Significativo	Ergonômico
Monotonia	Não Significativo	Ergonômico
Piso escorregadio ou defeituoso	Não Significativo	Mecânico/Acidentes

Exames Obrigatórios para a Função

Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exame Físicos e Mentais

☒ (X) Admissional	☒ (X) Demissional	☒ (X) Periódico	☒ (X) Mudança de Função	☒ (X) Retorno ao Trabalho
Periodicidade do Exame: todos (a cada 12 meses)				

3.1.2 Função: Auxiliar de escritório

Descrição da Atividade:

Realizar atividades de auxiliar de escritório, executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração e finanças, atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratar de documentos cumprindo os procedimentos necessários, agendar serviços, executar serviços burocráticos e administrativos.

Riscos à Saúde do Trabalhador

Agente	Caract. do Risco	Risco
Ergonômico - Exigência de alto nível de concentração ou atenção	Não Significativo	Ergonômico
Monotonia	Não Significativo	Ergonômico
Piso escorregadio ou defeituoso	Não Significativo	Mecânico/Acidentes

Exames Obrigatórios para a Função

Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exame Físicos e Mentais

☒ Admissional	☒ Demissional	☒ Periódico	☒ Mudança de Função	☒ Retorno ao Trabalho
Periodicidade do Exame: todos (a cada 12 meses)				

3.1.3 Função: Encarregado

Descrição da Atividade:

Supervisionam equipes de trabalhadores. Elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho. Controlam padrões produtivos, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos.

Riscos à Saúde do Trabalhador

Agente	Caract. do Risco	Risco
Ergonômico - Exigência de alto nível de concentração ou atenção	Não Significativo	Ergonômico
Monotonia	Não Significativo	Ergonômico
Piso escorregadio ou defeituoso	Não Significativo	Mecânico/Acidentes

Exames Obrigatórios para a Função

Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exame Físicos e Mentais

(X) Admissional	(X) Demissional	(X) Periódico	(X) Mudança de Função	(X) Retorno ao Trabalho
Periodicidade do Exame: todos (a cada 12 meses)				

3.1.4 Função: Engenheiro ambiental

Descrição da Atividade:

Elaboram e implantam projetos ambientais, gerenciam a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA), implementam ações de controle de emissão de poluentes, administram resíduos e procedimentos de remediação. Presta consultoria, assistência e assessoria.

Riscos à Saúde do Trabalhador		
Agente	Caract. do Risco	Risco
Ergonômico - Exigência de alto nível de concentração ou atenção	Não Significativo	Ergonômico
Monotonia	Não Significativo	Ergonômico
Piso escorregadio ou defeituoso	Não Significativo	Mecânico/Acidentes

Exames Obrigatórios para a Função				
Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exame Físicos e Mentais				
(X) Admissional	(X) Demissional	(X) Periódico	(X) Mudança de Função	(X) Retorno ao Trabalho
Periodicidade do Exame: todos (a cada 12 meses)				

3.1.5 Função: Secretária

Descrição da Atividade:

Realizar atividades de secretária, executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração e finanças, atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratar de documentos cumprindo os procedimentos necessários, agendar serviços, executar serviços burocráticos e administrativos.

Riscos à Saúde do Trabalhador

Agente	Caract. do Risco	Risco
Ergonômico - Exigência de alto nível de concentração ou atenção	Não Significativo	Ergonômico
Monotonia	Não Significativo	Ergonômico
Piso escorregadio ou defeituoso	Não Significativo	Mecânico/Acidentes

Exames Obrigatórios para a Função

Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exame Físicos e Mentais

(X) Admissional	(X) Demissional	(X) Periódico	(X) Mudança de Função	(X) Retorno ao Trabalho
-----------------	-----------------	---------------	-----------------------	-------------------------

Periodicidade do Exame: todos (a cada 12 meses)

3.2 Setor: Aterro

3.2.1 Função: Operador de máquina

Função proibida para menores de 18 anos de acordo com o Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008

Descrição da Atividade:

Realizar atividades de operador de máquina, espalhando e compactando os resíduos no aterro.

Riscos à Saúde do Trabalhador

Agente	Caract. do Risco	Risco
Choque mecânico	Não Significativo	Mecânico/Acidentes
Monotonia, posturas incorretas, atenção e responsabilidade.	Não Significativo	Ergonômico
Ruído	Não Significativo	Físico

Exames Obrigatórios para a Função

Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exame Físicos e Mentais

☒ Admissional	☒ Demissional	☒ Periódico	☒ Mudança de Função	☒ Retorno ao Trabalho
---	---	---	---	---

Periodicidade do Exame: todos (a cada 12 meses)

Exames Recomendados para a Função

Audiometria

☒ Admissional	☒ Demissional	☒ Periódico	☒ Mudança de Função	☒ Retorno ao Trabalho
---	---	---	---	---

Periodicidade do Exame: todos (a cada 12 meses)

Observação:

Necessário repouso auditivo de 14 horas antes do exame.

3.3 Setor: Coleta**3.3.1 Função: Coletor de lixo domiciliar**

Função proibida para menores de 18 anos de acordo com o Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008

Descrição da Atividade:

Coletam os resíduos comuns e orgânicos dispostos em recipientes (lixeiro) em frente aos domicílios e comércio, colocando-os manualmente no veículo coletor, devolvem o recipiente ao local de origem, sobem no estrado da carroceria do caminhão para se deslocar até o próximo ponto de coleta.

Riscos à Saúde do Trabalhador

Agente	Caract. do Risco	Risco
Biológico - Contato permanente com lixo urbano (coleta e indust.)	Não Significativo	Biológico
Ergonômico - Constante deslocamento a pé durante a jornada de trabalho	Não Significativo	Ergonômico
Ergonômico - Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes	Não Significativo	Ergonômico
Ergonômico - Postura de pé por longos períodos	Não Significativo	Ergonômico

Exames Obrigatórios para a Função

Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exame Físicos e Mentais

(X) Admissional	(X) Demissional	(X) Periódico	(X) Mudança de Função	(X) Retorno ao Trabalho
-----------------	-----------------	---------------	-----------------------	-------------------------

Periodicidade do Exame: todos (a cada 12 meses)

Exames Recomendados para a Função

Anti HBs

(X) Admissional	() Demissional	() Periódico	() Mudança de Função	() Retorno ao Trabalho
-----------------	-----------------	---------------	-----------------------	-------------------------

Periodicidade do Exame: todos (a cada 12 meses)

Observação:

Avaliar se o trabalhador está vacinado e/ou imunizado para hepatite B. Se não estiver positivo, trabalhador precisa se vacinar para hepatite B.

Raio X coluna Lombo/Sacra AP+P

(X) Admissional	(X) Demissional	(X) Periódico	(X) Mudança de Função	(X) Retorno ao Trabalho
-----------------	-----------------	---------------	-----------------------	-------------------------

Periodicidade do Exame: todos (a cada 12 meses)

Raio X tórax PA

(X) Admissional	(X) Demissional	(X) Periódico	(X) Mudança de Função	(X) Retorno ao Trabalho
-----------------	-----------------	---------------	-----------------------	-------------------------

Periodicidade do Exame: todos (a cada 12 meses)

3.4 Setor: Transportes**3.4.1 Função: Motorista Truck**

Função proibida para menores de 18 anos de acordo com o Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008
Descrição da Atividade: Realizar atividades de motorista, dirigir e manobrar veículos caminhão, trabalhar em diferentes tipos de ruas e edificações, transportar até o local de destino, verificar documentos e verificações básicas do veículo, assegurar a regularidade dos transportes para carga e descarga dos resíduos.

Riscos à Saúde do Trabalhador		
Agente	Caract. do Risco	Risco
Acidentes de Trânsito	Não Significativo	Mecânico/Acidentes
Monotonia, posturas incorretas, atenção e responsabilidade.	Não Significativo	Ergonômico

Exames Obrigatórios para a Função				
Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exame Físicos e Mentais				
(X) Admissional	(X) Demissional	(X) Periódico	(X) Mudança de Função	(X) Retorno ao Trabalho
Periodicidade do Exame: todos (a cada 12 meses)				
Exames Recomendados para a Função				
Acuidade Visual				
(X) Admissional	() Demissional	(X) Periódico	() Mudança de Função	(X) Retorno ao Trabalho
Periodicidade do Exame: todos (a cada 12 meses)				
ECG Eletrocardiograma				
(X) Admissional	() Demissional	(X) Periódico	() Mudança de Função	(X) Retorno ao Trabalho
Periodicidade do Exame: todos (a cada 12 meses)				
Glicemia em jejum (Glicose) Sangue				
(X) Admissional	() Demissional	(X) Periódico	() Mudança de Função	(X) Retorno ao Trabalho
Periodicidade do Exame: todos (a cada 12 meses)				
Observação: Jejum de 12 horas.				
Raio X coluna Lombo/Sacra AP+P				
(X) Admissional	() Demissional	(X) Periódico	() Mudança de Função	(X) Retorno ao Trabalho
Periodicidade do Exame: todos (a cada 12 meses)				

3.5 Setor: Triagem

4 Planejamento das Ações

Meta: Apresentar o PCMSO, o resultado do relatório anual em reuniões aos colaboradores.													
Responsável pela execução:													
Método Aplicado:	2019 - 2020												
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	
Prazo para execução:													
Prioridade: Executável em Curto Prazo				Ação Realizada Sim () Não ()				Ação Eficaz Sim () Não ()					

Meta: Avaliar o quadro III do PCMSO, identificar os resultados dos exames anormais, propor ações e apresentar aos colaboradores.													
Responsável pela execução:													
Método Aplicado:	2019 - 2020												
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	
Prazo para execução:													
Prioridade: Executar em Longo Prazo				Ação Realizada Sim () Não ()				Ação Eficaz Sim () Não ()					

Meta: Elaborar relatório anual do PCMSO, com análise da eficácia das ações previstas no cronograma anual, propondo novas metas.													
Responsável pela execução:													
Método Aplicado:	2019 - 2020												
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	
Prazo para execução:													
Prioridade: Executar em Longo Prazo				Ação Realizada Sim () Não ()				Ação Eficaz Sim () Não ()					

Meta: Manter PCMSO atualizado.													
Responsável pela execução:													
Método Aplicado:	2019 - 2020												
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	
Prazo para execução:													
Prioridade: Executável em Curto Prazo				Ação Realizada Sim () Não ()				Ação Eficaz Sim () Não ()					

Meta: Orientações sobre preservação da saúde e prevenção de acidentes.													
Responsável pela execução:													
Método Aplicado:	2019 - 2020												
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	
Prazo para execução:													
Prioridade: Executável em Médio Prazo				Ação Realizada Sim () Não ()				Ação Eficaz Sim () Não ()					

Meta: Palestra educativa postural.													
Responsável pela execução:													
Método Aplicado:	2019 - 2020												
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	
Prazo para execução:													
Prioridade: Executável em Médio Prazo				Ação Realizada Sim () Não ()				Ação Eficaz Sim () Não ()					

Meta: Realizar a avaliação da eficácia das ações/metasp propostas.													
Responsável pela execução:													
Método Aplicado:	2019 - 2020												
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	
Prazo para execução:													
Prioridade: Executar em Longo Prazo				Ação Realizada Sim () Não ()				Ação Eficaz Sim () Não ()					

Meta: Realizar as medições de avaliações Quantitativas - QTD, descritos na avaliação de antecipação de riscos ambientais.													
Responsável pela execução:													
Método Aplicado:	2019 - 2020												
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	
Prazo para execução:													
Prioridade: Executar em Longo Prazo				Ação Realizada Sim () Não ()				Ação Eficaz Sim () Não ()					

Meta: Realizar os exames médicos periódicos, conforme PCMSO, NR-7 da Portaria nº 24 de 29/12/1994.													
Responsável pela execução:													
Método Aplicado:	2019 - 2020												
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	
Prazo para execução:													
Prioridade: Executável em Curto Prazo				Ação Realizada Sim () Não ()				Ação Eficaz Sim () Não ()					

5 Responsabilidade Legal

5.1 Recomendação

Havendo seguimento nas recomendações contidas neste Programa (PCMSO), articulado com outros programas indicados pelas demais NRs, a Empresa estará cumprindo com as normas, visando ao controle da saúde ocupacional do conjunto de seus trabalhadores.

5.2 das Informações

O presente laudo é composto por 20 páginas numeradas tipograficamente, que se destinam à instrução do PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, com dados fornecidos pela empresa **Limpeza e Conservação PEMA LTDA**, através do(a) Senhor(a) Adelides Maria Perin, CPF: 74147781934, qual acompanhou as inspeções/visitas realizadas aos postos de trabalho.

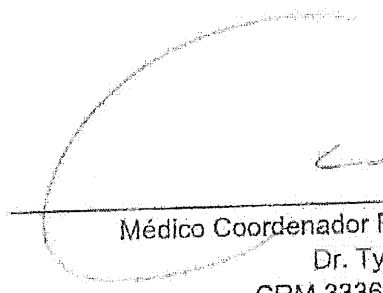
Todas as empresas de qualquer tamanho e que possuam trabalhadores registrados, estão obrigadas a fazer o PCMSO e a realizar os exames médicos admissionais, demissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e exames complementares, conforme determinado pela Norma Regulamentadora - NR - 7 da Portaria nº. 24, de 29/12/1994, Lei 6514 que altera o Capítulo V Título II da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

Todas as alterações ocorridas na empresa, tanto na área física, nas funções, produtos, máquinas, equipamentos, obras que serão desenvolvidos pelos trabalhadores, deverão ser comunicados ao profissional responsável por este programa, em papel timbrado da empresa e assinado pelo responsável. O não cumprimento isenta de qualquer responsabilidade o elaborador do presente programa.

O PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, deve ser mantido por um período de 20 anos. É de responsabilidade do empregador estabelecer, implementar e assegurar todas as medidas necessárias para o cumprimento do PCMSO.

Dois Vizinhos, 16 de Abril de 2019.



Responsável Empresa
Adelides Maria Perin

Médico Coordenador Responsável
Dr. Tyrone Vieceili
CRM 3336/RQE - 9791

6 Anexos

RELATÓRIO DE ANÁLISE GLOBAL DO PCMSO

Empresa:

CNPJ:

Data:

OBJETIVO

Avaliar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional NR 7 do Ministério do Trabalho e Emprego, Itens 7.4.6 e 7.4.6.1, quanto a eficácia das ações propostas e implementadas, resultados e indicadores realizados no ano bem como a mitigação dos riscos à saúde e desta forma propor ações futuras que contribuam para a promoção da saúde dos colaboradores, devendo ser apresentado em reunião de CIPA quando existente na empresa.

AÇÕES REALIZADAS NO ANO _____

EFICÁCIA DAS AÇÕES REALIZADAS

RESULTADOS E INDICADORES

ANÁLISE CRÍTICA

AÇÕES FUTURAS

Responsável Legal pela Empresa